



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de setembro de 2023



Série

Número 176

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 780/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Pombal, n.º 23 BI B 4 S, Edifício Fontenário, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/753/2016, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.988,45 EUR.

Portaria n.º 781/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, entrada 32, 34, 36, 38, 40, 3.º andar, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/108/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.782,95 EUR.

Portaria n.º 782/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, piso 6.º, bloco F, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/109/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.112,28 EUR.

Portaria n.º 783/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, Entrada n.º 4, rés do chão, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/111/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.835,71 EUR.

Portaria n.º 784/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46 casa 1, rés do chão, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/113/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.537,83 EUR.

Portaria n.º 785/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46 casa 2, rés de chão, Santa Maria Maior,

Funchal, sob o número ARR/114/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.071,41 EUR.

Portaria n.º 786/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício São Martinho, 4.º andar, bloco 6, sítio Varzea, Caminho de São Martinho n.º 15, Funchal, sob o número ARR/213/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.286,43 EUR.

Portaria n.º 787/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, sob o número ARR/429/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.349,10 EUR.

Portaria n.º 788/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Varzea, Edifício 3, bloco C, rés do chão, letra DG, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.109,53 EUR.

Portaria n.º 789/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.º 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 2.º andar K, Câmara de Lobos, sob o número ARR/619/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.828,26 EUR.

Portaria n.º 790/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30 letra B, Santo António, Funchal, sob o número ARR/620/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.448,05 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 780/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Pombal, n.º 23 Bl B 4 S, Edifício Fontenário, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/753/2016, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.988,45 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Pombal, n.º 23 Bl B 4 S, Edifício Fontenário, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/753/2016, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 20.988,45 EUR (vinte mil, novecentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.908,36
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.896,28
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 7.034,16
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 5.149,65

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51595, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 15 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 781/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, entrada 32, 34, 36, 38, 40, 3.º andar, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/108/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.782,95 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão, entrada 32, 34, 36, 38, 40, 3.º andar, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/108/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.782,95 EUR (quinze mil, setecentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.157,16
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.181,82
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.285,45
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 4.158,52

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 782/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, piso 6.º, bloco F, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/109/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.112,28 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, piso 6.º, bloco F, Piornais, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/109/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.112,28 EUR (dezassete mil, cento e doze euros e vinte e oito cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.239,30
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.618,16
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.730,52
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 4.524,30

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 783/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, Entrada n.º 4, rés do chão, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/111/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.835,71 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Comboio, Entrada n.º 4, rés do chão, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/111/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 19.835,71 EUR (dezanove mil, oitocentos e trinta e cinco euros e setenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.260,11
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.517,07
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 6.647,41
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 5.411,12

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 784/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46 casa 1, rés do chão, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/113/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.537,83 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46 casa 1, rés do chão, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/113/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 13.537,83 EUR (treze mil, quinhentos e trinta e sete euros e oitenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 822,89
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 4.443,59
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 4.532,46
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 3.738,89

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 785/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46 casa 2, rés do chão, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/114/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.071,41 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Clube da Choupana, n.º 46 casa 2, rés de chão, Santa Maria Maior, Funchal, sob o número ARR/114/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.071,41 EUR (dezassex mil e setenta e um euros e quarenta e um cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 976,89
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.275,20
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.380,71
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 4.438,61
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 786/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício São Martinho, 4.º andar, bloco 6, sítio Varzea, Caminho de São Martinho n.º 15, Funchal, sob o número ARR/213/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.286,43 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício São Martinho, 4.º andar, bloco 6, sítio Varzea, Caminho de São Martinho n.º 15, Funchal, sob o número ARR/213/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.286,43 EUR (quinze mil, duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.134,44
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.018,89
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.119,27
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 4.013,83
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 787/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, sob o número ARR/429/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.349,10 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Barroca, Travessa dos Trilhos n.º 4, Porto Santo, sob o número ARR/429/08, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 16.349,10 EUR (dezasseis mil, trezentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.315,80
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.368,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.475,83
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 4.189,01

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 788/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Varzea, Edifício 3, bloco C, rés do chão, letra DG, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.109,53 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Bolívia n.º 5, Conjunto Habitacional da Varzea, Edifício 3, bloco C, rés do chão, letra DG, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/479/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 17.109,53 EUR (dezassete mil, cento e nove euros e cinquenta e três cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.377,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.618,16
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.730,52
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 4.383,85
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 789/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.º 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 2.º andar K, Câmara de Lobos, sob o número ARR/619/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.828,26 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Largo de São Sebastião n.º 1, 2 e 3, Edifício Pandemonium, 2.º andar K, Câmara de Lobos, sob o número ARR/619/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.828,26 EUR (catorze mil, oitocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.193,40
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 4.869,07
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 4.966,45
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 3.799,34
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 790/2023

de 25 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30 letra B, Santo António, Funchal, sob o número ARR/620/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.448,05 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Pilar n.º 30 letra B, Santo António, Funchal, sob o número ARR/620/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 14.448,05 EUR (catorze mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 1.162,80
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 4.744,22
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 4.839,11
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 3.701,92
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)